



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano IX - Nº 1827 Segunda-feira, 01 de Setembro de 2008

Poder Executivo

Lei

Decreto

LEI Nº 5.577, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre instituir o Dia Municipal de Comemoração a Lei Maria da Penha, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Comemoração a Lei Maria da Penha, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, que será celebrado anualmente no dia 07 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de setembro de 2008: 92º da Fundação e 54ª da
Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.168, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre delegar poderes aos Secretários Municipais de Governo e de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado aos Secretários Municipais de Governo e de Finanças, para, em nome do Executivo Municipal, ordenar pagamento de despesas legalmente autorizadas, acima do valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), sendo que a assinatura destes pagamentos será assinada pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de setembro de 2008: 92º da Fundação
e 54ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL _____ Adilton Domingos Sachetti
Vice-Prefeito _____ Manoel Machado
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social _____ Maria-Perpetua T. Oliveira Stefanini
Secretaria Municipal de Administração _____ Nelson Corrêa Viana
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária _____ Deudato Stelvio Vendrame
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico _____ Elio Rásia
Secretaria Municipal de Educação _____ Javert de Melo Vieira
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer _____ Rubson Pereira Guimarães
Secretaria Municipal de Finanças _____ Maria Lustosa Moreira de Souza
Secretaria Municipal de Governo _____ Gastão de Matos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo _____ Eugenia Lemos Barros Barbara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente _____ Baltazar Ferreira de Melo
Secretaria Municipal de Planejamento _____ Juarez Orsolin
Secretaria Municipal de Receita _____ Edenício Avelino Santos
Secretaria Municipal de Saúde _____ Aparecida Batista de Oliveira Favretto
Secretaria Municipal de Transporte, Transito e Desenv. Urbano _____ Adnan Jose Zagatto Ribeiro
Procuradoria Geral do Município _____ Luis Henrique Vacaro
CODER Cia Desenvolvimento Rondonópolis _____ Euclides Moresco
Diário Oficial do Município _____ Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO _____ Josemar Ramiro e Silva
SANEAR _____ Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
ServSaúde _____ Alessandra de Freitas

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Orgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Gastão de Matos
Diário Oficial: Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio)
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros:
retirada no balcão	R\$ 50,00	por centímetro linear de coluna
		R\$ 1,20



SEM VALOR JURÍDICO ÁGUA LIMPA E PARADA: É DISSO QUE O MOSQUITO DA DENGUE GOSTA.

EVITE ÁGUA LIMPA E PARADA EM PNEUS, PRATOS DE PLANTAS, XAXINS, GARRAFAS, LATAS E EM OUTROS RECIPIENTES. TAMPE CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS, TAMBORES E OUTROS DEPOSITOS DE ÁGUA.



Secretaria Municipal
de Saúde



Ministério
da
Saúde

